



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quarta-feira • 12 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3447

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- 1º Termo Aditivo - Contrato de Prestação de Serviços N.º 189/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 032/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 034/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 036/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 037/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 038/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 039/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 040/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 041/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 045/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 047/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 048/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 049/2021.

## **Termos Aditivos**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 189/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE CORIBE -  
BAHIA E A EMPRESA  
VITOR JADIEL DE SOUZA  
SARAIVA.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado O MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, registrado no CNPJ sob o n.º 13.912.084/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Murillo Ferreira Viana**, empossado pela Câmara Municipal em 01/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa Vitor Jadiel de Souza Saraiva, inscrita no CNPJ nº 30.113.233/0001-61, representada pelo senhor Vitor Jadiel de Souza Saraiva, brasileiro, casado, registrado no CPF sob o n.º 055.711.255-94 e RG n.º MG-09.605.277-53 SSP/BA, residente na Rua Minas Gerais, s/nº, Bairro Novo Horizonte, Coribe, Bahia, CEP 4.690-000, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 013/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 007/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 013/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 06 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2021 firmado em 08 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/01/2021, e do termo aditivo, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de suportes, manutenção e reparos de estações de trabalhos computadorizados e instalação, atualização e correção dos softwares, no Município de Coribe - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

- 02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- 04.122.007.2017 - Manutenção da Secretaria de Administração
- 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
  
- 02.04.00 - Secretaria de Educação
- 12.361.042.2098 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 19 de dezembro de 2021.

Murillo Ferreira Viana  
Prefeito Municipal  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
CONTRATANTE

Vitor Jadiel de Souza Saraiva  
Pessoa Jurídica  
CNPJ n.º 30.113.233/0001-61  
CONTRATADO

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradoria Jurídica





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 032/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE  
SI O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E A  
SENHORA GEOVANA OLIVEIRA  
BANDEIRA.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de Saúde a Senhora **Geovana Oliveira Bandeira**, Fisioterapeuta, inscrita no CPF sob n.º 440.523.708-56, documento de identidade n.º 48.448.670-6 SSP/SP e CREFITO/BA n.º 229692-F, domiciliado à Rua Deputado Henrique Brito, 9990, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 023/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 013 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 032/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2021 firmado em 08 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermeira, no Hospital Municipal Antonio Joaquim Lopes na sede do Município de Coribe –Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

**02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.032.2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 28 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Geovana Oliveira Bandeira  
Pessoa Física  
CPF n. 440.523.708-56  
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 034/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE  
SI O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E A  
SENHORA MARIA APARECIDA  
MESQUITA DE ASSIS.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de Saúde a Senhora **Maria Aparecida Mesquita de Assis**, enfermeira, portadora do CPF sob n.º 167.554.678-98, documento de identidade n.º 271641319 SSP/BA e COREM n.º 236842/BA, domiciliado na Avenida São João, 172, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 025/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 015 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 034/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2021 firmado em 08 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermeira, no Hospital Municipal Antonio Joaquim Lopes na sede do Município de Coribe –Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 01/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

**Projeto: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.**

Atividade: 10.302.032.2302 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - Hospital

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 28 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Maria Aparecida Mesquita de Assis  
Pessoa Física  
CPF n.º 167.554.678-98  
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 036/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E A SENHORA  
POLLYANA RODRIGUES  
LOPES.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de Saúde a Senhora **Pollyana Rodrigues Lopes**, brasileira, maior, portadora do CPF/MF n.º 010.176.295-01, Cédula de Identidade n.º 38.357.499-4 SSP/SP e COREN/BA 205.369, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitschek, 223, Centro, Coribe, Bahia, CEP: 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 027/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 017 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 036/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 036/2021 firmado em 08 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de saúde, como enfermeira, no Hospital Municipal Antonio Joaquim Lopes na sede do Município de Coribe –Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

**Projeto: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.**

Atividade: 10.302.032.2302 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - Hospital

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 28 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Pollyana Rodrigues Lopes  
Pessoa Física  
CPF n.º 010.176.295-01  
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 037/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E A SENHORA  
AZENAIDE FRANCISCA DA  
SILVA.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Profissional de Saúde o Senhor **Azenaide Francisca da Silva**, Pedagoga, inscrita no CPF sob n.º 044.157.225-12 e documento de identidade n.º 15538646 89 SSP/BA, residente na Avenida Monsenhor Montalvão, s/nº, centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 028/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 018 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 037/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 037/2021 firmado em 08 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Pedagogia, no Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, na sede do Município de Coribe –Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

**02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde**

10.302.032.2290 – Gestão das Ações do CAPS

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.







ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Azenaide Francisca da Silva  
Pessoa Física  
CPF n. 044.157.225-12  
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 038/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E A SENHORA  
LARISSA ALANA DE OLIVEIRA  
TONHÁ.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de Saúde a Senhora **Larissa Alana de Oliveira Tonha, Educadora Física**, portadora do CPF sob n.º 983.906.355-34, documento de identidade n.º 08.031.893-20 SSP/BA e CREF n.º 006902-G/BA, residente à Praça da Matriz, 203, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 029/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 019 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 038/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 038/2021 firmado em 08 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de educador físico, no Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, na sede do Município de Coribe –Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de janeiro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que perfaz o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

**02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde**

10.302.032.2290 – Gestão das Ações do CAPS

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 23 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Larissa Alana de Oliveira Tonhá  
Pessoa Física  
CPF n. 983.906.355-34  
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 039/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E O SENHOR  
JEFFERSON SILVA SILVA.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de Saúde a Senhora **Jefferson Silva Silva**, Educador Físico, portador do CPF sob n.º 361.541.068-82, documento de identidade n.º 45.540.774-5 SSP/SP, domiciliado na Av. São João, 353, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 030/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 039/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 039/2021 firmado em 08 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Coordenador, no Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF na sede do Município de Coribe –Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

**02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.032.2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 28 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Jefferson Silva Silva  
Pessoa Física  
CPF n. 361.541.068-82  
CONTRATADO

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica







ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 040/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E A SENHORA  
MARIVONE DA SILVA  
MARQUES VALVERDE.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Profissional de Saúde o Senhor **Marivone da Silva Marques Valverde**, Assistente Social, inscrita no CPF sob n.º 032.820.225-81, documento de identidade n.º 13 886618 02 e CRESS n.º 20012, residente à Rua São José, s/n.º, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 031/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 040/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 040/2021 firmado em 08 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Saúde na sede do Município de Coribe –Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

**Projeto: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.**

Atividade: 10.122.032.2297 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Marivone da Silva Marques Valverde  
Pessoa Física  
CPF n.º 032.820.225-81  
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 041/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E A SENHORA  
LARISSE SANTOS DE SOUZA  
ALVES.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de Saúde a Senhora **Larisse Santos de Souza Alves**, Farmacêutica, portadora do CPF sob n.º 046.354.395-50, documento de identidade n.º 11.341.611-31 SSP/BA e CRF n.º 007842/BA, residente à Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 032/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 041/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 041/2021 firmado em 08 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços Farmacêutica na Farmácia Municipal na sede do Município de Coribe – Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

**Projeto: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.**

Atividade: 10.303.032.2069 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 28 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Larisse Santos de Souza Alves  
Pessoa Física  
CPF n.º 046.354.395-50  
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 045/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E A SENHORA  
SUZANA DA ROCHA SABINO  
BARROS.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de Saúde a Senhora **Suzana da Rocha Sabino Barros**, inscrita no CPF sob n.º 045.365.555-60, documento de identidade n.º 7297941 SSP/GO e COREN n.º 554.589/BA, residente na Avenida São João, s/n, Centro, Coribe – Bahia. CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 035/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 045/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*







ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 045/2021 firmado em 08 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Enfermeira, na Unidade Básica de Saúde da Família: Francisco Vigiário da Rocha sede do Município de Coribe –Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de janeiro de 2022, com início a partir de 01/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 01 (um) mês é de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

**Projeto: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.**

Atividade: 10.301.032.2068 – Gestão das Ações das Equipes de Saúde da Família- PSF

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 23 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Suzana da Rocha Sabino Barros  
Pessoa Física  
CPF n.º 045.365.555-60  
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 047/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E A SENHORA  
SANDRA MONTEIRO  
RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de Saúde a Senhora **Sandra Monteiro Rodrigues de Oliveira**, enfermeira, portadora do CPF sob n.º 040.051.496-69, documento de identidade n.º 11.168.578 SSP/MG e COREN n.º 379232/BA, domiciliado à Rua Rui Barbosa, 29, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 037/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 047/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 047/2021 firmado em 08 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Gerente de Atenção Básica, na Secretaria Municipal de Saúde sede do Município de Coribe –Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

**02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.032.2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 28 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Sandra Monteiro Rodrigues de Oliveira  
Pessoa Física  
CPF n.º 040.051.496-69  
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 048/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE  
SI O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E A  
SENHORA DANIELLA BARROS  
OLIVEIRA CEZAR.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de Saúde a Senhora **Daniela Barros Oliveira Cezar**, enfermeira, portadora do CPF sob n.º 004.275.495-07, documento de identidade n.º 08243053 53 SSP/BA e COREN n.º 141286/BA, domiciliado à Rua Buritis, 87, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 038/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 048/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/2021 firmado em 08 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de enfermeira, no Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, na sede do Município de Coribe –Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

**02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde**

10.302.032.2290 – Gestão das Ações do CAPS

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.







ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Daniella Barros Oliveira Cezar  
Pessoa Física  
CPF n. 004.275.495-07  
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 049/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E A SENHORA  
KRISHANA MAGALHÃES  
COIMBRA SILVA.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de Saúde a Senhora **Krishana Magalhães Coimbra Silva**, enfermeira, portadora do CPF sob n.º 027.851.155-46, documento de identidade n.º 1256816078 SSP/BA e COREN n.º 000.331135/BA, domiciliado a Rua Carmelito Bernadino, s/n, Centro, São Felix do Coribe-BA, CEP 47.665-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 039/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 049/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2021 firmado em 08 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/01/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de saúde, como enfermeira, no Hospital Municipal Antonio Joaquim Lopes na sede do Município de Coribe –Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 01/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

**Projeto: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.**

Atividade: 10.302.032.2302 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - Hospital

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 28 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Krishana Magalhães Coimbra Silva  
Pessoa Física  
CPF n.º 027.851.155-46  
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica